



DECRETO Nº 019/92.-

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO VALOR ATRIBUÍDO AO HECTARE DE TERRA NUA - EM ZONA RURAL, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS", INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 007/89 DE 17/03/89)

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por Lei, e, devidamente autorizado pelo Art. 45, Inciso III, da Lei nº 001/90, de 04/04/1.990 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA/SP.

DECRETO:

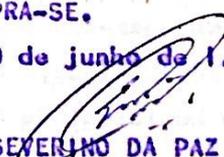
Art. 1º - Fica alterado para Cr\$1.875.000,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), o valor atribuído por hectare de terra nua nos imóveis rurais do Município de Florínea-SP., para efeito de cobrança de imposto de transmissão "INTER-VIVOS", instituído pela Lei Municipal nº 007/89 de 17 de março de 1.989.-

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

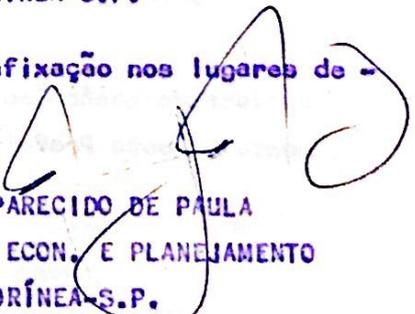
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., 30 de junho de 1.992.-


SEVERINO DA PAZ

PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-S.P.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, em igual data.


JESUINO APARECIDO DE PAULA
SECR. DA ADM. ECON. E PLANEJAMENTO
FLORÍNEA-S.P.